



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

LEI Nº 536 DE 05 DE AGOSTO DE 2008

Institui o Dia da Não Violência e da Paz.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Domingos do Norte o “**Dia da Não Violência e da Paz**”, a ser comemorado no dia 15 (quinze) de setembro.

Art. 2º Os trabalhos de conscientização envolverão diversos segmentos sociais, políticos e religiosos do Município, sobretudo as instituições escolares, que organizarão as atividades.

Art. 3º Durante o referido dia serão promovidas palestras, passeatas, audiências públicas, apresentações de áudio visuais e cênicos e outras atividades que possam promover uma cultura de paz e não violência por meio de um esforço coletivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, São Domingos do Norte – E.S., 05 de agosto de 2008.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal